

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 11 de setembro de 2025 | Edição Nº 954 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 340

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.012.398,73 (Hum milhão, doze mil, trezentos noventa e oito reais, setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0006 | 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 41.650,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 210,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 835,00 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.790,00 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 411,00 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.350,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 32.171,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|------------|
| 05.01 | 12.361.0008.2.0018 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP | 18.970,00 |
| 05.01 | 12.361.0008.2.0018 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP | 17.970,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU | 344.293,01 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA | 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU | 17.008,76 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 13.748,91 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 116.913,56 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 4.730,15 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 2.455,35 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 12.720,01 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE | 4.751,18 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.43 - 13. SALÁRIO- | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 11.800,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 29.680,90 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 100,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 37.870,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI | 1.700,00 |

| | | | | |
|-------|--------------------|---|------------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 5.085,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.137,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 4.922,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 658,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA | 10.820,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 455,13 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 11.215,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 6.680,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 2.469,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 3.133,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 3.975,64 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.446,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.020,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 3.767,32 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 550,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 722,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR | 2.221,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR | 2.666,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 2.739,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|--|-----------------------------------|-----------|
| 07.01 | 08.244.0018.2.0051 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 551,00 |
| 07.01 | 08.244.0018.2.0051 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 224,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA | 2.881,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 417,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 4.920,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 14.000,00 |
| 07.01 | 08.245.0019.2.0053 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.650,00 |
| 07.01 | 08.245.0020.2.0055 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO | 4.540,00 |
| 07.01 | 08.245.0020.2.0055 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 558,00 |
| 07.01 | 08.245.0020.2.0055 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.930,00 |

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|------------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.660,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 39.570,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 134.743,40 |

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|----------|
| 09.01 | 27.813.0022.2.0059 | 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI | 5.847,40 |
| 09.01 | 27.813.0022.2.0059 | 3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI | 921,50 |

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.657,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.500,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 3.080,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 2.234,00 |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|
| 13.01 | 04.122.0003.2.0074 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.433,75 |
| 13.01 | 04.122.0003.2.0074 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 270,76 |

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 1.012.398,73

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 845.898,76 (Oitocentos quarenta e cinco mil, oitocentos noventa e oito reais, setenta e seis centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 166.499,97 (Cento sessenta e seis mil, quatrocentos noventa e nove reais, noventa e sete centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 41.650,00 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.246,00 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 94.402,40 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.350,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 99.225,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 4.920,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 32.171,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|------------|
| 05.01 | 12.361.0008.2.0018 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP | 36.940,00 |
| 05.01 | 12.361.0008.2.0018 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 100,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU | 366.052,95 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND | 11.800,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 13.748,91 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|-------|--------------------|--|------------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA | 10.820,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI | 1.700,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 550,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 6.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 6.827,96 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 9.921,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 37.870,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 2.489,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 5.872,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO | 1.500.0015.0006 - SAUDE - CTPDA F | 16.137,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0041 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 722,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0041 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 455,13 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0041 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR | 2.221,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR | 2.221,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR | 445,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|
| 07.01 | 08.244.0018.2.0051 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.330,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.661.0000.2025 - FEAS PROGRAMA | 2.881,00 |
| 07.01 | 08.245.0020.2.0055 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO | 4.540,00 |

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.660,00 |
|-------|--------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------|

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|----------|
| 09.01 | 27.813.0022.2.0058 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI | 6.768,90 |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|----------|

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.157,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 13.01 | 04.122.0003.2.0074 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.704,51 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 845.898,76

EXCESSO

R\$ 166.499,97

SOMA

R\$ 1.012.398,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 344

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 277.885,00 (Duzentos setenta e sete mil, oitocentos oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--|--------------------|---|------------------------------------|-------------------|
| SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN | | | | |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO | 11.000,00 |
| SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0011 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI | 212.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 20.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 780,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 3.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.660.0000.0003 - FNAS CRAS | 1.000,00 |
| SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL | | | | |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.47.10 - TAXAS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.300,00 |
| SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER | | | | |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 554,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.911,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.240,00 |
| 09.01 | 27.813.0022.2.0059 | 3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI | 10.000,00 |
| SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 2.701.0022.0000 - CV APOIO PROES | 12.000,00 |
| SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM | | | | |
| 12.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | R\$ | 277.885,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 265.885,00 (Duzentos sessenta e cinco mil, oitocentos oitenta e cinco reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme segue:

| | | | | |
|---|--------------------|---|------------------------------------|------------|
| SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN | | | | |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO | 11.000,00 |
| SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0011 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI | 150.000,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0011 | 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA | 1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI | 62.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 780,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.40.06 - LOCALIZACAO DE SOFTWARE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 10.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.660.0000.0003 - FNAS CRAS | 1.000,00 |
| SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL | | | | |

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.300,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.705,00 |
| 09.01 | 27.813.0022.2.0058 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORD | 10.000,00 |

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|
| 12.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 100,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 265.885,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ **12.000,00**

SOMA **R\$ 277.885,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 18 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 345

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.965,29 (Duzentos mil, novecentos sessenta e cinco mil, vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|
| 04.01 | 15.452.0005.2.0012 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 7.760,00 |
| 04.01 | 15.452.0005.2.0012 | 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 25.200,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 05.01 | 12.361.0011.1.0012 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND | 28.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 3.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 645,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 25.772,88 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 3.873,74 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 43.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 07.01 | 08.241.0017.1.0017 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.665.0000.0020 - AMPL E ADEQ RED | 50.000,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO | 1.000,00 |
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU | 1.701.0023.0000 - CV REGULARIZAÇ | 12.713,67 |

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 200.965,29**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.965,29 (Cento e cinquenta mil, novecentos sessenta e cinco mil, vinte e nove centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 04.01 | 27.813.0005.1.0029 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 7.760,00 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 25.200,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 645,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 3.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.1.0009 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND | 28.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 6.435,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 800,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.073,74 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 9.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃ | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.90.39.33 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0036 | 3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 5.337,88 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0044 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0044 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0044 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0044 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0044 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0042 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0042 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0042 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0042 | 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0042 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABI | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0033 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0033 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0033 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0033 | 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0034 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 5.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------|----------|
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.660.0000.0003 - FNAS CRAS | 1.000,00 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------|----------|

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.701.0018.0000 - CV SEAMA BARRAG | 12.713,67 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 150.965,29**

| | | |
|----------------|------------|-------------------|
| EXCESSO | R\$ | 50.000,00 |
| SOMA | R\$ | 200.965,29 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 347

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|--------------|-----------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| TOTAL | DOS ACRÉSCIMOS | R\$ | | 12.000,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------------|--|----------------------------------|------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 7.000,00 |
| | TOTAL DE REDUÇÕES | | R\$ | 12.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 363

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1382 de 05/09/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 952.216,73 (Novecentos cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais, setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------|--|---------------------------------|-------------------|
| 05.01 | 12.361.0000.3.0003 | 3.1.90.91.01 - PRECATORIOS – ATIVO CIVIL | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 952.216,73 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | R\$ | 952.216,73 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 952.216,73 (Novecentos cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais, setenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 364

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 169.100,00 (Cento sessenta e nove mil, cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|----------------------------------|-------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 115.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 49.500,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.600,00 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | R\$ | 169.100,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 169.100,00 (Cento sessenta e nove mil, cem reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 01.01 | 01.031.0001.1.0001 | 4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.190,20 |
| 01.01 | 01.031.0001.1.0001 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 501,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉST | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.817,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.420,79 |
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 20.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.1.0002 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 30.293,66 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUJ | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.500,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 15.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.44 - FERIAS – ABONO PECUNIARIO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.415,20 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.500,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.101,08 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.200,24 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 20.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.560,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.539,83 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 811,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 15.250,00 |
| TOTAL DE REDUÇÕES | | | R\$ | 169.100,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 10 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPOD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.377, de 05 de junho de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.377/2025:

| I – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): | |
|---|----------------------------------|
| Titular: | Marcelle Fonseca Oliveira Mendes |
| Suplente: | Miriam Balbino Meireles |
| II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): | |
| Titular: | Silvani Luiz de Almeida Boechat |
| Suplente: | Shaqueully Soares Verli |
| III – Representante do Conselho Tutelar de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Ana Paula da Silva Moreno Abreu |
| Suplente: | Ana Maria Martins Dias Monteiro |

| IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCTEL): | |
|---|---|
| Titular: | Leonardo Roberto Rodrigues |
| Suplente: | Ana Paula Nascimento Silva |
| V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA): | |
| Titular: | Cintia Teixeira Narlim |
| Suplente: | Leilianne Raimundo Pereira |
| VI – Representante da Saúde Mental do Município de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Anna Julia Mantuan dos Santos Lima |
| Suplente: | Janaina Ramalho Nogueira Falcão |
| VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEME): | |
| Titular: | Desirre Marques Brandão |
| Suplente: | Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira |
| VIII – Representante da Igreja Católica: | |
| Titular: | Ludmila Mantuan dos Santos Lima |
| Suplente: | Elisângela de Fátima da Sila Lourenço |
| IX – Representante da Igreja Evangélica: | |
| Titular: | Ângela Maria Brito Richardeli Sobral |
| Suplente: | Jairo Ferreira Nascimento |
| X – Representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Ademir Torres |
| Suplente: | Wesley Teodoro Ornellas Cantarim |
| XI – Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública: | |
| Titular: | Gabriel Coelho Rocha |
| Suplente: | Marco Antônio Pereira Sobreira |
| XII – Representante do Conselho Municipal de Educação: | |
| Titular: | Luciana Scarpi Torres |
| Suplente: | Adriana de Souza Vieira |
| XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: | |
| Titular: | Gilmara Biazate Roveta |
| Suplente: | Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa |
| XIV – Representante do Conselho Municipal de Saúde: | |
| Titular: | Rozilene Mendonça da Silva |
| Suplente: | Jean José Ramos |

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da posse, permitida uma recondução, conforme dispõe o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.377/2025.

Art. 3º O Presidente e o Secretário Executivo deverão ser escolhidos entre os membros do COMPOD na primeira reunião, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.377/2025.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público e caráter não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente
HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO VI PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

| |
|--|
| PLANO DE APLICAÇÃO |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ANA BUSATO" |
| ATÍLIO VIVACQUA - ES |

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

| | |
|--|----------------------------------|
| Proponente: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES | |
| Endereço: Praça José Valentim Lopes, 04, Centro | |
| CEP: 29.490-000 | Telefones: (28) 3026-9602 |
| E-mail: educacao@pmav.es.gov.br | |
| Nome do Fundo Municipal Específico: Fundo Municipal Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF | |
| CNPJ do Fundo Municipal Específico: 31.105.255/0001-42 | |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

| |
|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica "Ana Busato". |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: <p>A presente proposição tem como objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Ana Busato", localizada no município de Atílio Vivacqua. Esta iniciativa visa atender a um conjunto de necessidades urgentes e de elevado interesse público, relacionadas à infraestrutura física, pedagógica e de segurança da unidade escolar, que atualmente enfrenta desafios estruturais e operacionais que comprometem a qualidade do ensino, o bem-estar dos alunos e a eficácia do trabalho dos profissionais da educação.</p> <p>A EMEB "Ana Busato" tem um papel fundamental na educação básica do município, atendendo centenas de alunos da região. No entanto, sua infraestrutura física, construída há vários anos, não tem acompanhado o aumento da demanda por vagas nem as exigências pedagógicas contemporâneas. A escola apresenta problemas estruturais significativos, como salas de aula com dimensões inadequadas, ventilação insuficiente, falta de recursos tecnológicos e pedagógicos, e espaços administrativos sobrecarregados.</p> <p>Além disso, os banheiros não atendem mais às necessidades de um número crescente de estudantes, e o refeitório não possui condições adequadas para o preparo e consumo da alimentação escolar, além de problemas relacionados à acessibilidade e segurança.</p> <p>A proposta de reforma da EMEB "Ana Busato" contempla uma requalificação completa da infraestrutura existente, incluindo a recuperação das instalações elétricas e hidráulicas, modernização dos sistemas de ventilação e iluminação, adequação dos banheiros para garantir melhores condições sanitárias, e a implantação de acessibilidade, como rampas, corrimãos e sinalização tátil, conforme a legislação vigente sobre acessibilidade.</p> <p>A ampliação da unidade escolar prevê a construção de novas salas de aula, ambientes pedagógicos, como biblioteca, laboratório multidisciplinar, sala de recursos para atendimento educacional especializado, sala de apoio psicopedagógico, e espaços de convivência. Essas intervenções permitirão a ampliação da oferta de vagas,</p> |

atendendo a uma demanda crescente e oferecendo melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem. A construção de novas salas de aula contribuirá para a redução da superlotação nas turmas e proporcionará um ambiente mais adequado ao aprendizado.

Adicionalmente, a reforma inclui a modernização da cozinha e do refeitório, com adequações sanitárias, garantindo condições adequadas para o preparo e distribuição da alimentação escolar. Esta modernização será realizada em conformidade com as normas dos órgãos de vigilância sanitária e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos aos alunos.

A proposta também contempla a adequação da acessibilidade, com a instalação de rampas de acesso, corrimãos, e outras melhorias para garantir que o ambiente escolar seja inclusivo para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

A reforma e ampliação da EMEB "Ana Busato" terão um impacto significativo no reordenamento da rede municipal de ensino, permitindo a redistribuição de matrículas, a ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental, e a otimização do uso da infraestrutura escolar existente. Além disso, a reforma contribuirá para a redução da evasão escolar, uma vez que a melhoria nas condições físicas da escola proporcionará um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado.

Esta intervenção representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade educacional do município, considerando que a referida escola é a maior unidade de ensino, atendendo a toda a área urbana e diversas comunidades rurais. A escola funciona nos três turnos, oferecendo do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno noturno, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação, que enfatiza a importância de um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento pleno dos alunos. A reforma e ampliação da EMEB "Ana Busato" atenderão à crescente demanda por vagas, melhorando a infraestrutura, a acessibilidade, a segurança e, principalmente, a qualidade do ensino oferecido aos estudantes.

3. IMPACTO DO PROJETO NO REORDENAMENTO DA REDE DE ENSINO:

| | | |
|---|----------------|----------------|
| O projeto proposto impacta nas ações de reordenamento da rede de ensino capixaba? | () Sim | (X) Não |
| <p>JUSTIFIQUE A RESPOSTA DADA ACIMA:</p> <p>Informamos que o Município de Atílio Vivacqua já é responsável por todo o ensino fundamental de 6º ao 9º ano e não passou por um processo de municipalização nos últimos 15 anos. A necessidade de reforma da referida escola é para adequar as instalações físicas às necessidades atuais, pois a estrutura é antiga e apresenta muitos problemas estruturais.</p> <p>Informamos ainda que, por motivos de adequação, a unidade de ensino encontra-se com cerca de 300 alunos deslocados para outra escola em um bairro distante, o que tem aumentado os custos com transporte escolar e dificultado a gestão da referida escola.</p> | | |

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROJETO:

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| Preencher/assinalar nos campos em branco a situação da unidade escolar. | | |
| Categoria do Projeto | Construção de nova unidade escolar | X Reforma/Ampliação de unidade escolar existente |
| | Construção de novo espaço esportivo | Reforma/Ampliação de espaço esportivo |

| | |
|--|------------------------------------|
| A unidade escolar contemplada no projeto possuirá/possui os seguintes espaços: | |
| Nº de salas com ventiladores ou ar-condicionado | Nº: 12 |
| Quadra esportiva coberta | (01) |
| Sala de professores | (01) |
| Sala de diretoria | (01) |
| Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE | (01) |
| Laboratório de ciências | (00) |
| Laboratório de informática | (00) |
| Secretaria | (01) |
| Geolocalização da unidade escolar/terreno | Coordenadas: -20.91513 -41.19460 |

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE VAGAS BENEFICIADAS NA UNIDADE ESCOLAR:

| Quantidade de vagas | Ed. Infantil | | Ens. Fundamental | |
|---|--------------|------------|------------------|-------------|
| | Creche | Pré-escola | Anos iniciais | Anos finais |
| A - Quantas vagas a unidade escolar dispõe atualmente? | 0 | 0 | 300 | 300 |
| B - Quantas vagas serão geradas após a conclusão da obra? | 0 | 0 | 350 | 350 |
| Vagas beneficiadas após a conclusão da obra (A+B)? | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Orientações de preenchimento: | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Para construção de unidades novas, o campo A deve ser preenchido com 0 (zero) e o campo B preenchido com as vagas criadas; - Para ampliações de unidades pré-existent, os campos A e B devem ser preenchidos; - Para reformas (sem aumento de vagas), o campo A deve ser preenchido com as vagas existentes na unidade e o campo B preenchido com 0 (zero); <p>Obs.: Caso haja estudantes provenientes de reorganização das matrículas (reordenamento de redes pela municipalização de escolas ou pela transferência de matrículas para o município) e não de matrículas novas, esse quantitativo deve ser informado no campo A.</p> | | | | |

6. ETAPAS/METAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

| - Apresentar o cronograma de execução do objeto em meses, evidenciando as etapas/metasp e os trâmites administrativos que as antecedem e sucedem. | |
|---|-------|
| ETAPAS / METAS (sugestões de etapas) | MESES |
| Licitação do Projeto Executivo (fase interna e externa) | 2 |
| Elaboração do Projeto Executivo | 2 |
| Licitação da Obra (fase interna e externa) | 3 |
| Execução da Obra (estimar a data de entrega definitiva da obra) | 18 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL:

| Tipo da intervenção | A - Área total construída ⁽¹⁾ em m ² | B - Valores por m ² | Valor da intervenção (A x B) |
|--|--|--------------------------------|------------------------------|
| Construção/Ampliação de unidade escolar | 500,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Reforma de unidade escolar | 769,23... | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| Construção/Ampliação de espaço esportivo | - | R\$ 3.200,00 | - |
| Reforma de espaço esportivo | - | R\$ 2.000,00 | - |
| VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO | | | R\$ 4.000.000,00 |

Orientações de preenchimento:

- ¹ - Considera-se área total construída a área útil da edificação do projeto proposto;
- Caso o objetivo da obra seja a **reforma e a ampliação** de uma unidade escolar, deverá ser informado separadamente a área por tipo de intervenção;
- A soma da coluna "Valor da intervenção" deve ser evidenciada no campo "**Valor total do Plano de Aplicação**".

8. ÁREA DO TERRENO:

| | | |
|---|---|------------------------------|
| O município possui a titularidade do terreno? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Área do terreno em m ² : | 2.440,00m ² | |

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| CONCEDENTE | |
|---|------------------|
| Para planos estimados em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | |
| Parcela única (100%): | R\$ 0,00 |
| Para planos estimados acima R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | |
| Primeira Parcela (30%): | R\$ 1.200.000,00 |
| Segunda Parcela (40%): | R\$ 1.600.000,00 |
| Terceira Parcela (30%): | R\$ 1.200.000,00 |

10. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (PROPONENTE): (caso exista)

| | |
|------------------------------------|----------|
| Valor aportado como contrapartida: | R\$ 0,00 |
|------------------------------------|----------|

Atílio Vivacqua/ES, 09 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
 Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua
(assinado eletronicamente)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | Protocolo Edocs | MAT R. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|---------------------------|-----------------|--------|---------|--------------------|---------------------|
| MARCILENE MAINETTE SANTOS | 2025-XP6M1W | 9024 | SEME | 2022/2025 | 01/09/25 a 30/09/25 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Atílio Vivacqua, 11 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | Protocolo Edocs | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|--------------------------------------|-----------------|-------|---------|--------------------|---------------------|
| MARIA APARECIDA FURTADO FREITAS LIMA | 2025-87PJ9S | 12548 | SEME | 2022/2025 | 08/09/25 a 07/10/25 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2025.

Atílio Vivacqua, 11 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 062/2025 – PMAV

*Processo Administrativo nº 2025-G0CGN
Dispensa de Licitação nº 062/2025*

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: C L DA C PASTORE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ARQUIVO DE AÇO, JÁ MONTADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 – Ficha 159 - Fonte 1.755.0000.0000.

Vigência: 11/09/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 020/2023

Ata de Registro de Preços Nº 029/2023

Processo Originário Nº. 4074/2023

Processo Aditivo nº 2025-GKPBN

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA;

Contratada: CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2023-PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II (DOMICILIAR), EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE COMPETENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$597.772,80 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 259 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.705.0000.0000.

Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 - PMAV

Pregão Presencial SRP nº 056/2021 – Araguaina/TO

Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – Araguaina/TO

Processo nº 2021011196 – Araguaina/TO

Processo Administrativo Originário PMAV nº 5887/2022

Processo Aditivo nº 2025-4T5P1

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2022 – PMAV, QUE VERSA SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, sem alteração do valor.

Valor: R\$3.639.210,93 (três milhões e seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e três centavos);

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 100 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 212 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 213 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0008.2.0018 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 323 - Fonte: 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000; 1.553.0000.0000; 1.571.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.364.0008.2.0019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 324 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 325 - Fonte: 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0008.2.0017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 320 - Fonte: 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 326 - Fonte: 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 745 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1201 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.245.0017.2.0045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 746 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0003; 1.660.0000.0006; 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.245.0019.2.0053 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 747 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.661.0000.0004/ 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 903 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 968 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1068 - Fonte: 1.500.0000.0000; 1.701.0018.0000/ 1.701.0022.0000/ 1.759.0000.0001/ 2.701.0022.0000;

Fundo Municipal do Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0062 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1116 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.759.0000.0001.

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Ficha: 1145 - Fonte: 1.500.0000.0000;

Vigência: 22/10/2025 a 21/10/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE EDITAL

Nº 001/2025 – FUNPAES

DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ES, neste ato representando pelo prefeito municipal Sr. **Hélio Humberto Lima Filho** e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF, neste ato representado por seu gestor Sr. **Paulo Caldeira Burock Junior** (Secretário Municipal de Educação), torna público para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento do disposto no Edital nº 001/2025 - FUNPAES, que é de sua exclusiva responsabilidade os projetos a serem apoiados pelo FUNPAES, conforme descrição abaixo:

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ANA BUSATO"

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica "Ana Busato"

Escola/Unidade Administrativa: EMEB "Ana Busato".

Localidade beneficiada: Comunidades Alto São José, Córrego da Fama, Lajinha, Linda Aurora e Vila Nova, Bairros Centro e Niterói do Município de Atílio Vivacqua.

O Município de Atílio Vivacqua/ES e o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, torna público ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 17 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma da Lei nº 11.790/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de setembro de 2025.

Hélio Humberto Lima Filho

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Caldeira Burock Junior

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2025.010E0700001.09.0067

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de cadeiras de auditório individual (tipo universitária com gradil e prancheta escamoteável), destinadas ao uso em auditórios e demais espaços pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. **Data Envio Proposta:** 11/09/2025 às **16:00 horas** até 17/09/2025 às **08:30 horas**. Informações e propostas no email: licitacao@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/09/2025.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025 – PMAV

ID CidadES Contratação:
2025.010E0700001.01.0014

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e modernização do centro de convivência do idoso no município de Atílio Vivacqua - Es, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 12/09/2025. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 26/09/2025. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 26/09/2025. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 10/09/2025.

William de Araujo Constantino

Presidente da Comissão/Agente de Contratação

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025 - PMAV

ID CidadES Contratação:
2025.010E0700001.01.0015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** aquisição de 03 (três) ônibus urbanos seminovos, caracterizados como bens móveis, destinados ao transporte gratuito de passageiros, visando o apoio às atividades institucionais da semas de Atílio Vivacqua/es. **Abertura:** 25/09/2025 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 11/09/2025.

William de Araujo Constantino

Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2025.010L0200001.09.0049
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 17/09/2025 as 14:00hs

compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2025.010L0200001.09.0050
Lei nº 14.133/2021

Setor de compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Aquisição de material descartável para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 17/09/2025 as 14:30hs

compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Agente de Contratação

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br